

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

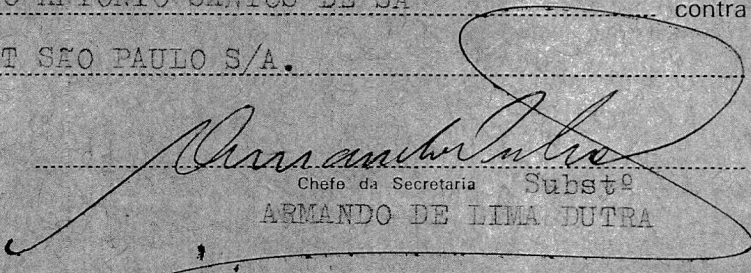
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 201/79

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de abril do ano
de 1979, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
TELMO ANTONIO SANTOS DE SÁ contra
HAUPT SÃO PAULO S/A.


Chefe da Secretaria Substº
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Adicional de Insalubridade (grau médio).....Cr\$ 4.173,84
(desde dezembro de 1977)

ATA PARA O DIA
14 05 79 às 13:30
17 04 79



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 201 079
Em 17 / 04 1979

Proc.nº 201/79 **TÉRMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos.....17..... dias do mês de.....abril..... de 19.....79

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,.....
TELMO ANTONIO SANTOS DE SÁ

(Reclamante)

pintor....., casado....., brasileiro.....
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res.rua Ramiro Barcelos-s/nº..... portador da C.P. — N.º

82.159, Série 583, e apresentou a seguinte reclamação contra.....

HAUPT SÃO PAULO S/A..... **ind.com.**

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado n.ª rua T. Weibull-1309-Montenegro.....
(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/rcda. de 17.01.77 até 12.04.79, quando foi demitido.

Que recebia Cr\$8,67 por hora.

Que trabalhava em serviço insalubre e não recebia adicional.

RECLAMA:

Adicional de Insalubridade (grau médio)..... Cr\$4.173,84
(desde dezembro de 1977)

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 14 de maio de 1979, às 13:30 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Telmo Antonio Santos de Sá

Telmo Antonio Santos de Sá (rcte.)

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ampo

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi
leita e expedida a devida notificação à
recla através do Of. de Just. Aval.
No. 16.

Montenegro, 17 de 04 de 1979

Armando de Lima Dutra
Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SECRETARIA





3
④

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. nº 201/79

NOTIFICAÇÃO

SR. HAUPT SÃO PAULO S/A.

Rua: T. Weibull, nº 1309 - Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : TELMO ANTONIO SANTOS DE SÁ

Reclamado : HAUPT SÃO PAULO S/A.

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Capitão Cruz nº 1643 no dia quatorze (14) do mês de maio/79 às treze e trinta (13:30), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato. Anexo cópia da inicial.

30.4.79

Montenegro, 17 de abril de 19 79

HAUPT SÃO PAULO S/A. - Indl. Coml.
FILIAL MONTENEGRO

[Assinatura manuscrita]

ARMANDO DE LIMA OLIVEIRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

[Assinatura manuscrita]

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, à tarde, no endereço indicado, sendo aí notifiquei a HAUPT SÃO PAULO SA -Indl e Com na pessoa de seu chefe escritório sr. GILBERTO GONÇALVES DA SILVA, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória ficando ciente.

Montenegro, 30 de abril de 1979.

João Carlos da Silveira
João Carlos da Silveira

ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata de audiência que segue.

Em 14 de maio de 1979

Armando de Lima Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



4
98

PROCESSO N.º 201/79.....

Aos catorze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove, às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da - - - - - Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: TELMO ANTONIO SANTOS DE SÁ, reclamante e HAUPT SÃO PAULO S.A., reclamada, para apreciação em audiência de conciliação, instrução e julgamento da reclamatória em que o primeiro pleiteia da segunda: adicional de insalubridade (grau médio), no valor de Cr\$4.173,84. PRESENTES AS PARTES, sendo a recla,ada representada pela sra. Araci de Oliveira Lagranha que apresenta carta de preposição, acompanhada do Dr. Ernesto Arno Lauer que junta procuração. DEFESA PRÉVIA: foi apresenta por escrito e após ter sido lida foi determinada a juntada. PROPOSTA A CONCILIAÇÃO foi aceita nas seguintes condições: a reclamada paga ao reclamante, neste ato, Cr\$2.200,00. Com o recebimento da referida importância o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória. Custas, pro-rata, no valor de Cr\$196,20, cabendo Cr\$ 98,10 para cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Telmo Antonio S. de Sá
reclamante

Araci de O. Lagranha
reclamada
Araci de O. Lagranha
Proc. reclamada

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Montenegro, 14 de maio de 1979

ILMO.SR.DR.

JUIZ PRESIDENTE DA JCJ.DE MONTENEGRO

NESTA

REF - APRESENTAÇÃO DE PREPOSTO

Vimos pela presente apresentar a Sra. ARACI DE OLIVEIRA LAGRANHA, brasileira, casada, responsável pelo nosso departamento pessoal, que irá representar nossa firma, na reclamatória trabalhista que nos move o Sr. TELMO ANTONIO SANTOS DE SÁ.

Sem mais, colhemos a oportunidade para apresentarmos nossos votos de estima e singular consideração.

Atenciosamente,

HAUPT SÃO PAULO S/A - Indl. Coml.
FILIAL MONTENEGRO

[Handwritten signature]

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE HAUPT SÃO PAULO S/A., INDUSTRIAL E COMERCIAL
firma estabelecida nesta cidade, inscrita -
no CGCMF. sob nº 60 898 996/0005-50, por seu
diretor sr. JOÃO BATISTA VIGIL, brasileiro,
casado, residente e domiciliado nesta cidade
.....

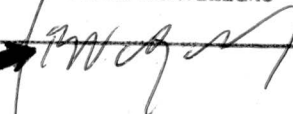
OUTORGADO - DR. ERNESTO ARNO LAUER, brasileiro, casado advo-
gado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito
no CIC sob nº. 019.791.670-87 e na OABRS sob
nº. 5784, com escritório profissional à rua Ramiro
Barcelos, 1700 - 1º. andar.

FIM ESPECIAL - Contestar reclamatória trabalhista que lhe
move perante a JCJ. de Montenegro o sr. TELMO
ANTONIO SANTOS DE SÁ.
.....

PODERES - Concede(m) todos os poderes gerais para o forum
(art. 38 do CPC) bem como os especiais para
transigir, desistir, dar e receber quitação, firmar com-
promissos e substabelecer.

Montenegro, 11 de maio de 19 79

HAUPT SÃO PAULO S/A. - Indl. Coml.
FILIAL MONTENEGRO


~~Carimbo~~
KINDEL

TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS
Rua Capitão Cruz, 1577 - Fone (051)632.1421
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de João Ba-
tista Vigil,
Dou fé. Em Test. da verdade.
Montenegro,
14 MAI 1979
Antonio Luiz Kindel - Tabelião
Adamir Erlon Agendes - Oficial Ajudante

EXMO SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JCJ
DE MONTENEGRO.-

NAUPT SÃO PAULO S/A. INDUSTRIAL E COMERCIAL,
firma com séde nesta cidade de Montenegro, -
inscrita no CGCMF. sob nº 60.898.996/0005-50
por seu procurador infra assinado ut instru-
mento de mandato em anexo, vem com o devido-
acatamento, contestando a reclamatória traba-
lhista que lhe move TELMO ANTONIO SANTOS DE-
SÁ, dizer a V.Exa., como segue:

E.S.N.P.

I) Que a atividade desenvolvida pelo reclaman-
te era de pintura ao ar livre, na seção de oficina.

As matérias primas usadas no trabalho de pin-
tura eram: ESMALTES e TINTAS PLÁSTICAS, compostas a base -
de sulfato de zinco, material esse que não figura na rela-
ção das atividades e operações, envolvendo agentes químicos
consideradas insalubres, conforme NR 15-Anexo 13 da porta-
ria nº 3214/78.

Por esse motivo, a reclamatória "in casu", de-
ve ser julgada totalmente improcedente.

II) Entretanto se outro for o entendimento desta
MM.Junta, e levando-se em consideração que todas ativida-
des de pintura a pintura a pistóla ou manual, com agentes-
químicos considerados insalubres, desenvolvidas ao ar li-
vre, serem consideradas de grau mínimo, no caso vertente-
a recíproca também deverá ser verdadeira.

Desta sorte, os cálculos deverão ser feitos-
levando-se em consideração o percentual adicional sobre o
salário mínimo regional de 10% (dez por cento).

Convém salientar, outrossim, que o reclamante no período reclamado se encontrava percebendo do INPS, auxílio-acidente do trabalho.

Espera deferimento

Montenegro, 14 de maio de 1979.


ERNESTO ARNO LAUER



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

9
98

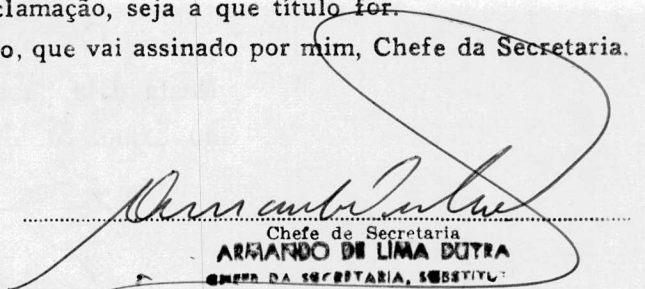
PROC. N.º 201/79

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 14 dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e setenta e nove, nesta cidade de Montenegro, às 13:35 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante TEIMO ANTONIO SANTOS DE SÁ (Representação, quando houver) e o Reclamado HAUPT SÃO PAULO S/A (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x) relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.


Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO


Reclamante


Reclamado

JUNTADA

Faço juntada da guia de DARF
abaixo, nesta data.

Em 15 de maio de 1979

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 60898996/0005		02 RESERVADO	04 RESERVADO		
MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		03 DATA DE VENCIMENTO 14.05.79	001/0318-2 14-05-79 BANCO DO BRASIL 06060/8749		
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE HAUPT SÃO PAULO S/A		06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) T. Weibull		07 NÚMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP 95780	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Montenegro		12 SIGLA DA U.F. RS	
13 EXERCÍCIO 79	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PEDIDO DE APURAÇÃO		16 TIPO 3	17 Nº PROCESSO 000 201/79
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais - A		20 VALOR - Cr\$ 1505	21 VALOR - Cr\$ 98,10		
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTITUIÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - Cr\$	
ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - Cr\$	
RECLAMANTE(S) Telmo Antonio Santos de Sá		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF À MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA		28 TOTAL	29 VALOR - Cr\$ 98,10
RECLAMADO(A) Haupt São Paulo S/A				AUTENTICAÇÃO	
GUIA Nº 130/79					
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>Armando de Lima Dutra</i>					
Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 SRF(CIEF) 0029					

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 15 de maio de 1979.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

